



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 445 Páginas 02

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EDITAL Nº 001/2020 – CMDCA/BOM JARDIM-MA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2020
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2020: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2020
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2020: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2020

6- Associação de Moradores Bem Para Todos da Vila Varig- Projeto "Comunidade Ativa". Valor: R\$ 30.000,00

Artigo 2º - ADIAR a execução das atividades dos referidos projetos e a liberação dos recursos do FIA para sua execução, até enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus.

Artigo 3º - Este Edital passa a vigorar na data de sua publicação no diário oficial do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EDITAL Nº 001/2020 – CMDCA/BOM JARDIM-MA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Bom Jardim/MA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e na Lei Municipal nº 682/2018, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Bom Jardim/MA:

Bom Jardim(MA), 17 de abril de 2020.

Ana Mirtes Gomes Cantanhede
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2020

Dispõe sobre o Edital de divulgação do resultado de análise dos projetos e adiamento da execução dos mesmos em decorrência da pandemia do coronavírus.

Considerando, a Lei Federal nº 8069/90 ECA e, a Lei Municipal nº 682/2018, que dispõe sobre a criação do CMDCA e a criação do FIA;

Considerando o edital nº 008/2019 que trata do financiamento de projetos com recursos oriundos do Fundo Municipal de Atendimento à Infância e Adolescência- FIA, onde disciplina a Forma para Seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo no exercício de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial, o inciso II, do artigo 3º, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria /MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social,

RESOLVE:

Artigo 1º - Divulgar o resultado da análise e seleção dos projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Atendimento à Infância e Adolescência- FIA de Bom Jardim/MA e que estejam em consonância com os eixos de ação do CMDCA de Bom Jardim/MA, a saber:

- 1- Associação Beneficente Bom Samaritano/ABBS - Projeto de informática. Valor: R\$ 30.000,00
- 2- Associação Esportiva e Cultural- Projeto Solidário. Valor: R\$ 30.000,00
- 3- Associação Cultural de Capoeira Escravos Brancos- Projeto Cultural "Memórias". Valor: R\$ 30.000,00
- 4- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV- Projeto "Som do Amor". Valor: R\$ 30.000,00
- 5- Paróquia de São Francisco de Assis- Escola de Música "San Francesco". Valor: R\$ 30.000,00

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jardim – MA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 682 de 12 de novembro de 2018, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA.

Considerando a deliberação do CMDCA em plenária ordinária, realizada em 17 de abril de 2020;

Considerando o edital nº 008/2019 que trata do financiamento de projetos com recursos oriundos do Fundo Municipal de Atendimento à Infância e Adolescência- FIA, onde disciplina a Forma para Seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo no exercício de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial, o inciso II, do artigo 3º, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria /MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância

internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social,





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 445 Páginas 02

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Artigo 1º - DIVULGAR o resultado da análise e seleção dos projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Atendimento à Infância e Adolescência- FIA de Bom Jardim/MA e que estejam em consonância com os eixos de ação do CMDCA de Bom Jardim/MA constantes no edital 001/2020.

Art.2º. ADIAR a execução das atividades dos referidos projetos e a liberação dos recursos do FIA para sua execução, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus.

Art.3º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim(MA), 17 de abril de 2020.

Ana Mirtes Gomes Cantanhede
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de Fornecimento Nº 011/2020 –Adesão Nº 001/2020 ao Registro de Preços nº 002/2020 – Pregão Presencial Nº: 002/2020. PARTES: Câmara Municipal de Bom Jardim - MA e a empresa **N R PEREIRA E CIA LTDA – ME.** **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da câmara municipais do Município de Bom Jardim/MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2020. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 99.713,95 (Noventa e nove mil setecentos e treze reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Câmara Municipal 01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.30 Material de Consumo. **FONTE:** Recurso Próprio.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 09/04/2020. ASSINAM: José de Ribamar Ferreira – Presidente da Câmara – **N R PEREIRA E CIA LTDA – ME.** Bom Jardim- MA. 24/04/2020. José de Ribamar Ferreira – Presidente da Câmara.

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de Fornecimento Nº 012/2020 –Adesão Nº 001/2020 ao Registro de Preços nº 002/2020 – Pregão Presencial Nº: 002/2020. PARTES: Câmara Municipal de Bom Jardim - MA e a empresa **TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI.** **OBJETO:** Aquisição de materiais de Limpeza para atender as demandas da câmara municipais do Município de Bom Jardim/MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2020. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 112.229,55 (Cento e doze mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Câmara Municipal 01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.30 Material de Consumo. **FONTE:** Recurso Próprio.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 09/04/2020. ASSINAM: José de Ribamar Ferreira – Presidente da Câmara – **TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI.** Bom Jardim- MA. 24/04/2020. José de Ribamar Ferreira – Presidente da Câmara.

